



Documento de sessão

21.5.2015

B8-0630/2015

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada nos termos do artigo 133.º do Regimento
sobre a contrafação

Aldo Patriciello

Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre a contrafação

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 608/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho,
 - Tendo em conta o artigo 133.º do seu Regimento,
- A. Considerando que a contrafação é um problema persistente e global, sob o controlo da criminalidade organizada e que abrange todos os setores produtivos: do vestuário aos fármacos, dos bens alimentares aos objetos de *design*, dos brinquedos à mecânica;
 - B. Considerando que o crescimento do fenómeno da contrafação está associado ao desenvolvimento e à internacionalização do comércio e da economia, à distribuição em massa das novas tecnologias, à abertura de novos mercados e aos lucros crescentes gerados pelos direitos de propriedade intelectual em vários setores;
 - C. Considerando que a contrafação distorce as regras de funcionamento do mercado concorrencial, prejudicando as empresas que operam legalmente e constituindo um perigo para a segurança e a saúde dos consumidores;
 - D. Considerando que as PME são as mais prejudicadas, uma vez que têm mais dificuldade em defender-se;
1. Insta a Comissão a verificar a possibilidade de instituir mecanismos complementares de cooperação administrativa para combater a contrafação e a pirataria, em particular entre as autoridades nacionais competentes, mas também entre estas e a própria Comissão.